

DECRETO Nº 38.876 de 31 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.215.200,00 (Três milhões, duzentos e quinze mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.876/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	4.4.90.52	2.541.3	3.150.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.550.3	65.200,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.550.3		65.200,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	2.541.3		1.650.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	2.541.3		1.500.000,00
SUB-TOTAL				3.215.200,00	3.215.200,00
TOTAL GERAL				3.215.200,00	3.215.200,00

DECRETO Nº 38.877 de 31 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.877/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.36	2.661.3	200.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	2.661.3	100.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	2.661.3	300.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	2.661.3	150.000,00	
	08.241.0003.220000	3.3.50.43	2.661.3		450.000,00
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	2.661.3		300.000,00
SUB-TOTAL				750.000,00	750.000,00
TOTAL GERAL				750.000,00	750.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 31 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamentos no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Complementar 67/2017,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 08/04/2024, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência do Servidor, na condição de membro titular, **FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 30/07/2024, publicado no DOM de 31/07/2024, referente à exoneração de ANA MARA DE ANDRADE FONSECA,

Onde se lê:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/07/2024, a servidora ANA MARA DE ANDRADE FONSECA, matrícula 3107687...

Leia-se:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/07/2024, a servidora ALBENE MARA DE ANDRADE FONSECA, matrícula 3107687...